



# Prefeitura Municipal de São Pedro do Turvo

## LEI Nº 2322 DE 02 DE AGOSTO DE 2017.

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Especial no valor de R\$ 120.282,66.

**MARCO AURÉLIO OLIVEIRA PINHEIRO**, Prefeito Municipal de São Pedro do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º.** - Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 120.282,66 (cento e vinte mil, duzentos e oitenta e dois reais e sessenta e seis centavos), para reforma do ESF Rural Tino Neves, na seguinte rubrica da despesa:

02.00.00.- Poder Executivo

02.05.00.- Secretaria da Saúde

02.05.01.- Fundo Municipal da Saúde

10.301.0006.1.083

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações - Fonte 02 119.984,00

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações - Fonte 01 298,66

**Total..... 120.282,66**

**Artigo 2º.** - Os recursos necessários a cobertura do presente Crédito Especial serão por conta de repasses a serem efetuados pela Secretaria de Estado da Saúde, programa Fundo a Fundo, e contrapartida com recursos próprios do Município.

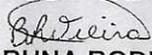
**Artigo 3º.** - Fica também o Poder Executivo autorizado a suplementar a referida Lei se necessário.

**Artigo 4º.** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Pedro do Turvo, 02 de agosto de 2017.

  
**MARCO AURÉLIO OLIVEIRA PINHEIRO**  
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA  
SECRETARIA NA DATA SUPRA

  
**BRUNA RODRIGUES VIEIRA**- Chefe de Gabinete